

Termo de Referência 61/2024

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|--|---|-----------------------------|
| Número do artefato | UASG 61/2024 | Editado por | Atualizado em |
| | 203003-AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR | ALEXANDRE MARTINS TEIXEIRA COSTA MONTEIRO | 06/08/2024 13:37 (v 1.1) |
| Status | PUBLICADO | | |
| | | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação | | 01416.005011/2024-42 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da instituição denominada **Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda.**, CNPJ: 29.972.586/0001-38, para participação da servidora **Fábia Oliveira Martins de Souza** no evento "**Agile Trends Gov 2024**", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM (SERVIÇO) | LOCAL DE EXECUÇÃO | QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES | HORÁRIO/ PERÍODO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|-------------------|----------------------|--------------------------------|---|---|---|
| 1 | presencial | 01 | 19/08/2024 a 22/08/2024 Horário: 09h00 às 18h00 | R\$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais) | R\$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais) |

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme Lei 14.133/2021, art 6º, inc XVIII "f".

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global.

1.4. O prazo de execução dos serviços será em 22/08/2024, totalizando 32 (trinta e duas) horas de atividades presenciais.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados de 22/08/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com a alínea “f”, inciso III, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No parágrafo 3^a do mesmo Artigo, define-se que é de notória especialização:

o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.2. Neste sentido, informe-se que a empresa **Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda.**, CNPJ: 29.972.586/0001-38 é uma empresa especializada na organização das maiores conferências de agilidade do país, reunindo os principais *players* do segmento, incluindo grandes empresas, instituições públicas e especialistas e praticantes de agilidade de todo o Brasil; e tem como principal objetivo disponibilizar para as organizações conhecimentos técnicos e comportamentais que possam ser utilizados pelos seus profissionais, colaboradores e gestores. Pode-se verificar pela lista de cursos oferecidos pela empresa sua especialidade em temas relacionados a administração pública e direcionados a servidores públicos.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.4. De acordo com programa, o treinamento "**Agile Trends GOV 2024**" é bastante específico e apresenta-se como a principal conferência ágil para o Setor Público, que acontece em Brasília, com muitos *cases* repletos de resultados e aprendizados valiosos compartilhados por gestores e especialistas de instituições de todo o Brasil. Trata-se de colocar o participante por dentro das inovações transformadoras que estão reconfigurando o setor público. De otimização de processos a implementação de soluções baseadas em IA, o participante saberá quais são as tendências em gestão e metodologias ágeis e conhecerá iniciativas para impulsionar uma administração pública mais dinâmica e impactante. Deverá, ainda, aprimorar os conhecimentos e conhecer técnicas, metodologias e ferramentas ágeis atuais para otimização de processos, implementação de soluções baseadas em IA, e gestão mais dinâmica com foco em resultados.

2.5. A programação demonstra que o evento conterá palestras, workshops e debates que proporcionarão inúmeras oportunidades para trocas de experiências entre agilistas, técnicos e gestores que vivenciam metodologias ágeis em seu dia a dia. Será abordado conteúdo bastante dedicado ao tema referente às áreas de gestão e soluções baseadas em IA, conforme pode ser aferido pelo conteúdo programático detalhado do curso. E, por serem áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, é imprescindível a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos. Assim, o evento em referência apresenta-se consolidado nos principais instrumentos da agilidade, e veremos sua aplicação no temas em pauta, como, por exemplo:

- **IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA ÁGIL NA SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA SUSFÁCILMG PARA SETOR PÚBLICO EM MG**
- **DESAFIOS E APRENDIZADOS DA GESTÃO DE PORTFÓLIO COM FLIGHT LEVELS NO CREDIAMIGO DO BNB**
- **DESENVOLVENDO MVPS PARA AGILIDADE E EFICIÊNCIA GOVERNAMENTAL**
- **FELICIDADE ESTRATÉGICA: COMO A CULTURA ÁGIL TRANSFORMA A GESTÃO PÚBLICA**
- **INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA: O CASO DE SUCESSO DO PROJETO INOVA CELESC**
- **METODOLOGIAS HÍBRIDAS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS: A CHAVE PARA O SUCESSO NO MUNDO VUCA.**

- DO CONCEITO À REALIDADE: A MAGIA DOS PROTÓTIPOS DIGITAIS NA AGILIDADE ORGANIZACIONAL
- DESIGN ESPECULATIVO E A IA NO PROCESSO DE COCRIAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - TST
- DESMISTIFICANDO A INOVAÇÃO: MÉTODO E FERRAMENTAS PRA VOCÊ COMEÇAR A INOVAR JÁ
- JURÍDICO ÁGIL: COMO A AGILIDADE VEM SENDO IMPLEMENTADA EM TIMES JURÍDICOS DO BANCO DO BRASIL
- APLICAÇÃO DE ÁGIL ESCALADO EM NÍVEL PMO
- A CONDUÇÃO DE PI PLANNING NO SETOR PÚBLICO
- PARA ONDE VOU, PARA ONDE IREMOS?
- COMO ALINHAR PESSOAS E CONSTRUIR O PRODUTO CERTO ATRAVÉS DA LEAN INCEPTION
- UMA NOVA RELAÇÃO COM O GOVERNO - APLICAÇÕES DE NEGÓCIOS E LOW CODE MICROSOFT
- PRÁTICAS ÁGEIS NA MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS: O CASO DE SUCESSO DA NOVA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSS
- FAROL DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO - MPMT
- FUSION TEAMS - É HORA DE ESCALAR OS RESULTADOS
- DESIGN THINKING NA PRÁTICA NA GESTÃO DE PESSOAS
- MUDANÇA MÍNIMA VIÁVEL
- LABORATÓRIO DE CRISES SCRUM: PREPARE-SE PARA ENFRENTAR QUALQUER DESAFIO
- PORTO SEM PAPEL - USO DA METODOLOGIA AGIL PARA REDUÇÃO DO TEMPO DE ESTADIA DAS EMBARCAÇÕES..
- IMPULSIONANDO A JUSTIÇA DO TRABALHO: ESTRATÉGIAS ÁGEIS E INOVAÇÃO NA GESTÃO DE PROJETOS NO TRT DO PR
- RITOS E FERRAMENTAS QUE PODEM AUXILIAR A JORNADA DE AGILIDADE
- BORA JOGAR JUNTO: O DESAFIO PARA ENGAJAR 22.000 PESSOAS EM UM GAME NO BANCO DO BRASIL
- 48 MESES EM 5: A UTILIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS ÁGEIS NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROADI-SUS.
- CONFIABILIDADE DE PRODUTOS COMO DIFERENCIAL PARA EMPRESAS ESTATAIS!
- COMO TORNAR POSSÍVEL O IMPOSSÍVEL EM PROJETOS CORPORATIVOS
- DESIGN DE CONEXÕES: ESTRUTURANDO RELACIONAMENTOS PARA A INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO
- DO DISCOVERY AO DELIVERY: UM APP SAÚDE PARA 400.000 BRASILEIROS
- TRANSFORMANDO DESAFIOS EM CONQUISTAS: IMPLANTAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS NO TJMG

- **BUSCA DA EXCELÊNCIA OPERACIONAL EMPREGANDO MÉTODOS ÁGEIS**
- **SUPERANDO LIMITES: DOBRANDO RESULTADOS COM GESTÃO ÁGIL E ENGAJAMENTO DE EQUIPE**
- **ÁGIL FORA DA TI - COMO ESTAMOS APLICANDO O MÉTODO KANBAN NA AUDITORIA DISCIPLINAR DO BNB**
- **DESMISTIFICANDO A AGILIDADE NO SETOR PÚBLICO: ABORDAGEM PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS MAIS EFICIENTES**
- **DASHBOARDS COM IMPACTO: MAXIMIZANDO USABILIDADE E DESIGN PARA INSIGHTS DE DADOS EFICIENTES**
- **SERSERPRO: PROGRAMA DE AMBIENTAÇÃO REMOTA DO SERPRO**
- **ARTE – O FUNCIONAMENTO DO LACE COMO UM AGILE RELEASE TRAIN**
- **MINDSET ÁGIL NO PMO: DA DAILY À GESTÃO DE RISCOS E PORTFÓLIOS**
- **HUBB: CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE COLABORAÇÃO E INOVAÇÃO NO BANCO DO BRASIL**

2.6. A servidora participante **Fábia Oliveira Martins de Souza** está lotada na Coordenação de Gestão Setorial e Estratégica da Secretaria de Gestão Interna (SGI/CGE), cujas atribuições, conforme disposto na RDC 124/2022, são as seguintes:

Art. 49. Constituem atribuições específicas:

III- da Coordenação de Gestão Estratégica - CGE:

- a) coordenar a implementação da gestão estratégica, gestão de riscos e gestão de processos;*
- b) coordenar a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Planejamento Estratégico;*
- c) coordenar a elaboração, o monitoramento, a revisão e a avaliação do Plano de Gestão Anual - PGA;*
- d) coordenar a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Planos de Gestão de Riscos;*
- e) propor sistemática de monitoramento, revisão e avaliação do Planejamento Estratégico, do Plano de Gestão Anual - PGA e dos Planos de Gestão de Riscos a constar de instrumento normativo específico;*
- f) elaborar, monitorar, avaliar e revisar indicadores estratégicos e de desempenho institucional associados aos processos de trabalho;*
- g) definir metodologia e padrões de qualidade para gestão estratégica, gestão de riscos e gestão de processos;*
- h) acompanhar a implementação de recomendações e decisões relacionadas à gestão estratégica e à gestão de riscos;*
- i) dar suporte aos processos decisórios da Diretoria Colegiada relacionados à gestão estratégica e à gestão de riscos;*
- j) dar suporte à elaboração do Plano Nacional de Cultura - PNC e do Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual - PDM e monitorar as metas concernentes à Agência;*
- k) coordenar a elaboração do relatório de gestão e do relatório anual circunstanciado;*
- l) coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento, a revisão e a avaliação dos programas e ações de responsabilidade da ANCINE no Plano Plurianual - PPA;*
- m) produzir, monitorar, avaliar e revisar informações gerenciais referentes aos programas e ações de responsabilidade da ANCINE no Plano Plurianual - PPA; e*
- n) planejar, coordenar e orientar, no âmbito da ANCINE, a execução das atividades de planejamento sob orientação técnica do órgão superior e do órgão central do sistema de planejamento e orçamento federal.*

2.7. Pelo exposto até aqui, observa-se que **há correlação entre a temática da capacitação e as atribuições da servidora em sua área de atuação**, dado que a CGE/SGI, em que a servidora está lotada, executa atividades diretamente relacionadas à gestão pública, que requerem agilidade, inovação, e soluções práticas, temas do treinamento.

2.8. Ademais, sobre as justificativas para participar da capacitação oferecida pela **Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda.**, em contraponto à Escola de Governo (ENAP), os servidores relatam em suas requisições que:

Não foi localizado na Enap o curso em tela.

Não são tão específicos quanto este.

Porque esse é um curso bastante específico.

Não existe um curso parecido e específico como esse.

Os cursos oferecidos não atendem à necessidade específica.

2.9. A participação da servidora na capacitação em tela contribuirá para atender as seguintes necessidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024:

- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública;
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público;
- Ter conhecimento mais amplo acerca dos conceitos, técnicas e ferramentas de gestão e governança;
- Identificar oportunidades de utilização de técnicas e ferramentas relacionadas a Inteligência Artificial que possam contribuir para o desenvolvimento de melhores soluções para atender aos requisitos de negócio em projetos de sistemas e soluções de TI;
- Elaborar de relatórios compatíveis com novas tecnologias de análise de dados e business intelligence;
- Desenvolver e ampliar técnicas sobre a análise de dados e a geração de visualizações gráficas com impacto em resultados e tomada de decisão; e Aplicar metodologias ágeis no desenvolvimento de projetos.

2.10. Uma vez que há correspondência entre as atribuições dos participantes e a capacitação demandada, bem como há as devidas justificativas dos servidores, com a aprovação de suas chefias imediatas, além de atendimento às necessidades estabelecidas no PDP vigente, depreende-se que a capacitação terá um impacto positivo para o setor requisitante e, consequentemente, para a ANCINE.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de treinamento intitulado "**Agile Trends GOV 2024**", para atendimento da necessidade de capacitação de 1 (uma) servidora da ANCINE. A solução inclui palestras, workshops e debates na modalidade presencial, totalizando 32 (trinta e duas) horas de capacitação, com participação no evento e direito a certificado de participação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE credenciais e quaisquer outras informações necessárias para:

5.1.1.1. acesso aos locais dos eventos;

5.1.1.2. material de apoio (se houver); e

5.1.1.3. certificado de participação

5.2. A execução dos serviços será iniciada em 19/08/2024, data do inicio do evento de capacitação.

5.3. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos com inicio na data de emissão da Nota de Empenho.

5.4. O prazo para aceite provisório é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos materiais e documentação referente ao fornecimento.

5.5. O prazo para aceite definitivo pela fiscalização será de 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite provisório, e será automático, caso não haja manifestação do contratante nesse período.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará fica condicionada à entrega do Relatório de Participação em Capacitação (REPEC) a ser preenchido pelos participantes da ação de desenvolvimento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará na entrega de Certificado de Participação emitido pela contratada ao(s) servidor(es).

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

8.1.1 De acordo com a Lei 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por EMPREITADA GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** SE COUBER relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.580,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

9.1. O custo da contratação é de R\$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos itens que se seguem.

9.2. A organizadora encaminhou proposta comercial à ANCINE, o custo da inscrição individual no treinamento “**Agile Trends GOV 2024**”, de 32 (trinta e duas) horas/aula, equivalente ao valor unitário de R\$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais) por participante. Os valores são idênticos aos informados em seu sítio eletrônico, que tem ampla publicidade na rede de computadores.

9.3. Observa-se, então, que o investimento necessário à participação do servidor no evento que se almeja contratar é compatível com o valor ofertado ao mercado.

9.4. Tratando-se de instrução de processo para fins de inexigibilidade, cumpre asseverar também o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 :

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

9.5. Enquanto o Art. 5º, inc. III da IN nº 65, prevê que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

9.6. Com base nas lições acima colacionadas, não se pode negar que o valor veiculado em sítio eletrônico demonstra a compatibilidade do preço ofertado com os praticados pelo proponente ao público em geral, afigurando-se, s.m.j., em parâmetro idôneo para aferição de preços praticados pelo fornecedor e também demonstração da razoabilidade do preço apresentado à ANCINE.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA JULIA CURY DE BRITO CABRAL

Coordenadora de Desempenho e Desenvolvimento



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 10:20:05.

ALEXANDRE MARTINS TEIXEIRA COSTA MONTEIRO

Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 13:37:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Agile Trends 2024 (1).pdf (715.56 KB)
- Anexo II - Agile Trends 2024 (2).pdf (13.87 MB)

Anexo I - Agile Trends 2024 (1).pdf



(<https://doity.com.br/agile-trends-gov-2024>)

Agile Trends GOV 2024 (<https://doity.com.br/agile-trends-gov-2024>)

📅 19 de agosto de 2024, 09h00 até 22 de agosto de 2024, 18h00

📍 Ulysses Centro de Convenções - Brasília, DF

[Inscreva-se](#)

Informações

AGILIDADE, INOVAÇÃO, E IA PARA O SETOR PÚBLICO

A principal conferência ágil para o Setor Público acontece em Brasília com muitos cases repletos de resultados e aprendizados valiosos compartilhados por gestores e especialistas de instituições de todo o Brasil.

Fique por dentro das inovações transformadoras que estão reconfigurando o setor público. De otimização de processos a implementação de soluções baseadas em IA, você saberá quais são as tendências em gestão e metodologias ágeis e conhecerá iniciativas para impulsionar uma administração pública mais dinâmica e impactante.

A MAIOR CONFERÊNCIA ÁGIL DO SETOR PÚBLICO

[Leia mais](#)

[\(https://wa.me/551198711686\)](https://wa.me/551198711686)

[\(https://wa.me/551198711686\)](https://wa.me/551198711686)

Agile Trends GOV 2024 - passo 1 - Inscrição

1 Escolha

2 Pague

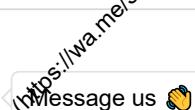
3 Confirme

| Inscrição | Quantidade |
|--|--|
| 4 Dias (19-22/ago) - Full Pass - Ingresso Regular R\$ 2.375,00 acesso aos 4 dias do evento (AT Management e AT Teams) + Zona de Workshops <i>Disponível até 08/08/2024 às 23:59</i> | - 0 + |
| 2 Dias (19-20/ago) - AT Teams - Ingresso Regular R\$ 1.395,00 acesso aos dias 19 e 20 de agosto (AT Teams) + Zona de Workshops <i>Disponível até 08/08/2024 às 23:59</i> | - 0 + |
| 2 Dias (21-22/ago) - AT Management - Ingresso Regular R\$ 1.395,00 acesso aos dias 21 e 22 de agosto (AT Management) + Zona de Workshops <i>Disponível até 08/08/2024 às 23:59</i> | - 0 + |
| 4 Dias (19-22/ago) - Full Pass - EMPENHO ÚLTIMO LOTE R\$ 2.805,00 acesso aos 4 dias do evento (AT Management e AT Teams) + Zona de Workshops <i>Disponível até 22/08/2024 às 18:00</i> | - 0 + |
| 2 Dias (19-20/ago) - AT Teams - EMPENHO ÚLTIMO LOTE R\$ 1.650,00 acesso aos dias 19 e 20 de agosto (AT Teams) + Zona de Workshops <i>Disponível até 22/08/2024 às 18:00</i> | - 0 + |
| 2 Dias (21-22/ago) - AT Management - EMPENHO ÚLTIMO LOTE R\$ 1.650,00 acesso aos dias 21 e 22 de agosto (AT Management) + Zona de Workshops <i>Disponível até 22/08/2024 às 18:00</i> | - 0 + |
| Cupom / Código de acesso Informe o código para acessar o lote promocional | |
| <input type="text" value="Cupom / Código de acesso"/> | Validar |

Total: R\$ 0,00

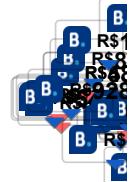
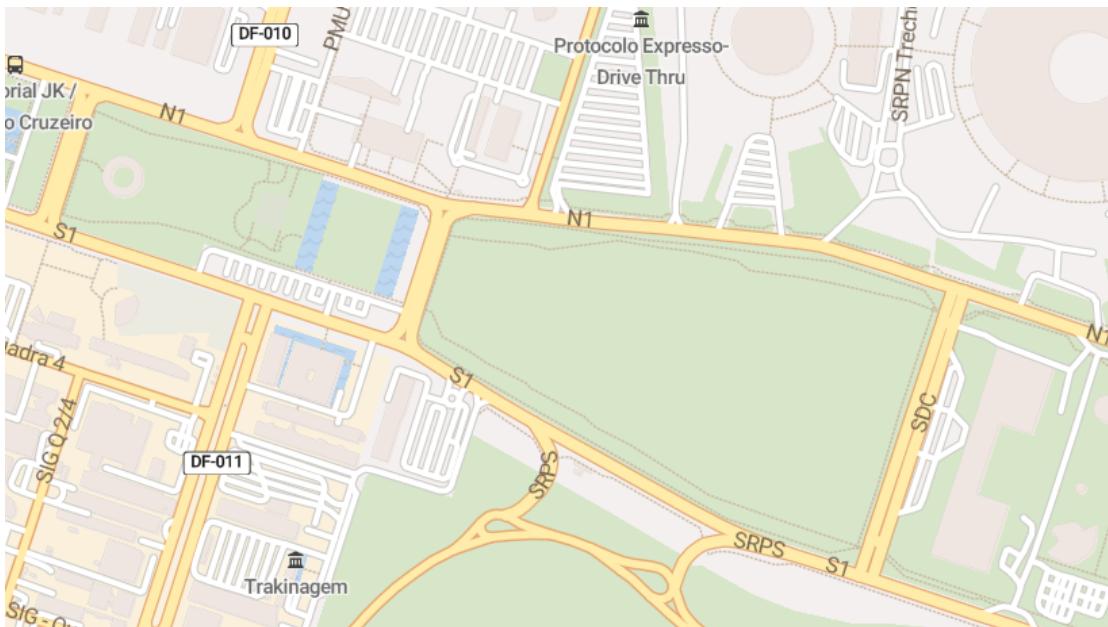
Comprador (Nome Completo)*

E-mail*



Continuar

(*) Já se inscreveu? Clique aqui para solicitar 2ª via do comprovante de inscrição, boleto, realizar troca da inscrição ou nota fiscal ([/agile-trends-gov-2024/comprovante](https://agile-trends-gov-2024/comprovante))



<https://www.stay22.com/>
Stay22 | © Stadia Maps (<https://stadiamaps.com/>) © OpenMapTiles (<https://openmaptiles.org/>) © OpenStreetMap (<https://www.openstreetmap.org/copyright>)
tm medium=doity&utm source=poweredbyv1

Quer se tornar um parceiro? Entre em contato conosco

[clique aqui](#)



Agile Trends

Somos o maior hub de agilidade do Brasil. Ajudamos empresas e pessoas a se conectarem e aprenderem sobre agilidade por meio de encontros online e presenciais.
[\(https://wa.me/551198735169\)](https://wa.me/551198735169) [Message us](#)

Organizamos as maiores conferências de agilidade do país reunindo os principais players do segmento, incluindo grandes

empresas, instituições públicas e especialistas e praticantes de agilidade de todo o Brasil.

#agiletrends #vemprotrends

 (<https://www.facebook.com/AgileTrends/>)

Fale com o organizador (/agile-trends-gov-2024/contato#c)

 (<https://www.twitter.com/agiletrendsbr>)

 (<https://www.instagram.com/agiletrends/>)

0 comentários

Classificar por [Mais antigos](#)



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



(<https://doity.com.br/>)

Crie Seu Evento Agora (https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Sobre a Doity

Como funciona (https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Doity Play (https://doity.com.br/doity-play-ambiente-virtual-para-eventos-online?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Central de Ajuda (<https://ajuda.doity.com.br/pt-br/>)

Todos os Eventos (https://doity.com.br/eventos?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Criar Evento (https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Contato (https://doity.com.br/contato?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Área do Organizador (https://doity.com.br/admin?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Blog (<http://blog.doity.com.br>)

Eventos

Distrito Federal (https://doity.com.br/eventos/distrito-federal?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

São Paulo (https://doity.com.br/eventos/sao-paulo?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Rio de Janeiro (https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Minas Gerais (https://doity.com.br/eventos/minas-gerais?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Ceará (https://doity.com.br/eventos/ceara?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Rio Grande do Sul (https://doity.com.br/eventos/rio-grande-do-sul?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Paraná (https://doity.com.br/eventos/parana?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Alagoas (https://doity.com.br/eventos/alagoas?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Área do Participante

Central de Ajuda (<https://ajuda.doity.com.br/pt-br/>)

Denunciar este evento

Contato (<https://doity.com.br/agile-trends-gov-2024/contato>)

Formas de Pagamento



(<https://wa.me/5511987351686>)

Message us 🌟

Anexo II - Agile Trends 2024 (2).pdf



[PROGRAMAÇÃO](#)

[KEYNOTES](#)

[PALESTRANTES](#)

[PATROCINADORES](#)

[INSCRIÇÕES](#)

AGILIDADE, INOVAÇÃO, E IA PARA O SETOR PÚBLICO

Mais são as tendências em gestão e soluções baseadas em IA e conhecerá inovações transformadoras que estão moldando a administração pública mais dinâmica e impactante.

A MAIOR CONFERÊNCIA ÁGIL DO SETOR PÚBLICO

Um evento com **duas partes** para tratar de agilidade sob diversos aspectos



Agile Trends Teams

19 e 20 / agosto

2 dias para temas presentes no dia a dia das equipes



Agile Trends Management

21 e 22 / agosto

2 dias para tratar de gestão em seus diversos níveis

GOSTO

ência ágil para o Setor Público acontece em Brasília com muitos cases repletos de resultados e valiosos aprendizados de agilistas de instituições de todo o Brasil.

São as tendências em gestão e metodologias ágeis e conhecerá iniciativas que têm causado impacto na sociedade.

palestras, workshops e debates que proporcionarão inúmeras oportunidades para trocas de experiências entre agilistas ágeis em seu dia a dia.

! #vemprotrends

CONTEÚDO:



(<https://agiletrendsbr.com/>)

23

08

'S

HOURS

MINUTES

SECONDS

PARTICIPANTES



2000

INSTITUIÇÕES



300

CASES DE AGILIDADE



200

ESPAÇOS PARA CONEXÕES

Conheça as grandes áreas da conferência. Cada uma com experiências únicas.



(<https://agiletrendsbr.com/>)



ARENA TRENDS

Super auditório para 2000 participantes com palcos simultâneos onde acontecem as palestras, super cases e keynotes.

Os participantes poderão escolher o palco que desejam ouvir através do fone de ouvido.

É possível trocar de palco a qualquer momento sem sair do lugar. Assim você não perde nada!

ZONA DE WORKSHOPS

áreas de work shops simultâneos onde grandes especialistas ensinam suas técnicas através de sessões rápidas e interativas.



Mais cursos com temas importantes para todo agilista. Programação em breve.





ÁREA DE NETWORKING ([HTTPS://AGILETRENDSBR.COM/SPEAKERS/A1-GOV24-NETWORKING/](https://agiletrendsbr.com/speakers/a1-gov24-networking/))

O melhor networking do Brasil! Reencontre e conecte-se com pessoas interessadas em agilidade, com desafios similares ao seu negócio.



LOUNGE DE PERGUNTAS ([HTTPS://AGILETRENDSBR.COM/SPEAKERS/A1-GOV24-LOUNGE/](https://agiletrendsbr.com/speakers/a1-gov24-lounge/))

Um espaço criado para aproximação com palestrantes, através de interações e perguntas sobre os temas apresentados na Arenca.



ÁREA DE EXPOSIÇÕES ([HTTPS://AGILETRENDSBR.COM/SPEAKERS/A1-GOV24-EXPO/](https://agiletrendsbr.com/speakers/a1-gov24-expo/))

Área dos estandes dos patrocinadores do evento com mais oportunidades de aprendizado, networking e brindes!

KEYNOTE SPEAKERS

Conheça nossos convidados especiais



BETÂNIA LEMOS ([HTTPS://AGILETRENDSBR.COM/SPEAKERS/GOV24-BETANIA-LEMOS/](https://agiletrendsbr.com/speakers/gov24-betania-lemos/))

Presidenta da Enap



EDUARDO AGGIO ([HTTPS://AGILETRENDSBR.COM/SPEAKERS/EDUARDO-AGGIO/](https://agiletrendsbr.com/speakers/eduardo-aggio/))

Diretor-Presidente do Detran-SP

**THALES RIBEIRO ([HTTPS://AGILETRENDSBR.COM/SPEAKERS/THALES-RIBEIRO-2/](https://agiletrendsbr.com/speakers/thales-ribeiro-2/))**

Head of Agile na Compass UOL

**LUANA FARIA ([HTTPS://AGILETRENDSBR.COM/SPEAKERS/LUANA-FARIA/](https://agiletrendsbr.com/speakers/luana-faria/))**

Coordenadora Geral do LA-BORA! gov

**LIDINEI DOMENEGHINI ([HTTPS://AGILETRENDSBR.COM/SPEAKERS/LIDINEI-DOMENEGHINI-2/](https://agiletrendsbr.com/speakers/lidinei-domeneghini-2/))**

Head of AI Software Engineering na Compass UOL

INSCRIÇÕES

Traga sua equipe para conhecer cases e ideias que mudarão sua forma de agir e pensar.



AT TEAMS

R\$1.650

2 dias de evento - 19 e 20/ago

Acesso à Arena Trends

+100 sessões de conteúdo; 2 keynotes

12 Workshops

Lounge de Perguntas

4 Coffee breaks incluídos

Certificado de participação (16h)

VER INGRESSOS ([HTTPS://DOITY.COM.BR/AGILE-TRENDS-GOV-2024](https://doity.com.br/agile-trends-gov-2024))

AT MANAGEMENT

R\$1.650

2 dias de evento - 21 e 22/ago

Acesso à Arena Trends

+100 sessões de conteúdo; 2 keynotes

12 Workshops

Lounge de Perguntas

4 Coffee breaks incluídos

Certificado de participação (16h)

[VER INGRESSOS \(HTTPS://DOITY.COM.BR/AGILE-TRENDS-GOV-2024\)](https://doity.com.br/agile-trends-gov-2024)

FULL PASS

R\$2.805

4 dias de evento - 19 a 22/ago

Acesso à Arena Trends

+200 sessões de conteúdo; 4 keynotes

24 Workshops

Lounge de Perguntas

8 Coffee breaks incluídos

Certificado de participação (32h)

[VER INGRESSOS \(HTTPS://DOITY.COM.BR/AGILE-TRENDS-GOV-2024\)](https://doity.com.br/agile-trends-gov-2024)

INGRESSO EMPENHO ÚLTIMO LOTE

' Quer levar um grupo? Fale com nossa equipe por email (<mailto:queroir@agiletrendsbr.com>) ou whatsapp (<https://api.whatsapp.com/send?ph>

PROGRAMAÇÃO

| AGILE TRENDS Aplicar, Inovação, e IA para o Setor Público | | | |
|---|---|--|-----------------------|
| S - Segunda-feira - 19 AGO | | Terça-feira - 20/AGO | Quarta-feira - 21/AGO |
| Agile Trends Teams (https://agiletrendsbr.com/) | | Agile Trends Mana | |
| Trilha Cases e Aprendizados no Setor Público | Trilha Painéis Debates com Gestores e Especialistas | Trilha Liderança & Gestão de Pessoas | D |
| Trilha Gestão de Projetos, Produtos e Portfólio | Trilha Usos de IA para Ampliar Resultados | Trilha Tendências e Estratégias de Gestão | G |
| Trilha Fundamentos, Ferramentas e Práticas Ágeis | Trilha Comunicação, UX e Relacionamento com o Cidadão | Trilha Modelos de Contratação & Acompanhamento de Entregas | G |
| Trilha Desenvolvendo Pessoas e a Cultura Ágil | Trilha OKRs, Métricas e Indicadores | Trilha Automação & IA em Projetos | L |
| Negócios, Networking e Coffee breaks | | Negócios, Networking e | |
| Workshops I | Workshops III | Workshops V | |
| Workshops II | Workshops IV | Workshops VI | |

segunda-feira terça-feira quarta-feira quinta-feira

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024

Palco 2

Palco 3

Palco 4

Workshop 1

ÁREA DE NETWORKING 08:00 → 60 min

CREDENCIAMENTO

ÁREA DE NETWORKING 09:00 → 30 min

NETWORKING

09:20 → 90 min

ARENA TRENDS 09:30 → 25 min

ABERTURA OFICIAL

Dairton Bassi
Agile Trends

DESMISTIFICANDO A INOVAÇÃO: MÉTODO E FERRAMENTAS PRA VOCÊ COMEÇAR A INOVAR JÁ
Francisco Pereira
SEAD

09:55 → 5 min

09:55 → 5 min

09:55 → 5 min

TRENDS

Agile Trends GOV 2024

Ismael Magalhães, Pedroso Rocha

<https://agiletrendsbr.com/agile-trends-gov-2024/>

| SE | TRILHA GESTÃO DE PROJETO | TRILHA FUNDAMENTOS | TRILHA DESENVOLVIMENTO |
|---|---|--|--|
| | 10:00 → 20 min | 10:00 → 20 min | 10:00 → 20 min |
| ÃO DE GIA ÁGIL NA ÃO DO SF CILNG ! PÚBLICO EM | DESAFIOS E APRENDIZADOS DA GESTÃO DE PORTFÓLIO COM FLIGHT LEVELS NO CRÉDITO MÍGODA BNB Ismael Magalhães, Pedroso Rocha | DESENVOLVENDO MVPS PARA AGILIDADE E EFICIÊNCIA GOVERNAMENTAL Cleufis Rangel PRODEST | FELICIDADE ESTRATÉGICA: COMO A CULTURA ÁGIL TRANSFORMA A GESTÃO PÚBLICA Amanda Machado Ministério Público Federal |
| | | | |
| NA GESTÃO CASO DE PROJETO SC | METODOLOGIAS HÍBRIDAS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS: A CHAVE PARA O SUCESSO NO MUNDO VUCA. Antônio Duarte Exército Brasileiro | DO CONCEITO À REALIDADE: A MAGIA DOS PROTÓTIPOS DIGITAIS NA AGILIDADE ORGANIZACIONAL Moacyr Santos Correios | DESIGN ESPECULATIVO E A IA NO PROCESSO DE COCRIAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS – TST Wellington Samuel da Silva Monteiro Tribunal Superior do Trabalho |
| tratégico | | | |

ÁREA DE NETWORKING 10:50 → 30 min

COFFEE BREAK & NETWORKING

| | | | | |
|---|---|--|---|-------------|
| | | KEYNOTE 11:20 → 45 min | 11:20 → 90 min | |
| GESTÃO PÚBLICA DO FUTURO: COMO A EXPERIÊNCIA DO SERVIDOR GERA VAZAR PARA A SOCIEDADE | | | | |
| | | Luana Faria LA-BORA! gov | CONSTRUIR O PRODUTO CERTO ATRAVÉS DA LEAN INCEPTION | |
| 9 10 | 12:10 → 20 min | 12:10 → 20 min | 12:10 → 20 min | |
| 9 10 | APLICAÇÃO DE ÁGIL ESCALADO EM NÍVEL PMO Antonio Aleixo Zaninetti Silva Stefanini | A CONDUÇÃO DE PI PLANNING NO SETOR PÚBLICO Fernanda Pereira Compass UOL | PARA ONDE VOU, PARA ONDE IREMOS? Letícia Barbosa D'Amaro Prodesp | nav9 |

LIVRE 12:35 → 110 min

INTERVALO ALMOÇO

| | | | | |
|---|--|--|---|---|
| | | ARENA TRENDS 14:25 → 5 min | | |
| ANÚNCIOS | | | | |
| | | | | |
| GEIS NA ÇÃO DE COSO DE NOVA FOLHA NTO DO INSS | 14:30 → 20 min FAROL DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO – MPMT Diego Dias de Lima Ministério Público do Estado de | 14:30 → 20 min FUSION TEAMS – É HORA DE ESCALAR OS RESULTADOS Alex Aires Banco da Amazônia | 14:30 → 20 min DESIGN THINKING NA PRÁTICA NA GESTÃO DE PESSOAS Luciana Alves IPT - Instituto de Pesquisas | 14:30 → 90 min WORKSHOP MUDANÇA MÍNIMA VIÁVEL Bruno Baranda SP.GOV.BR |

KEYNOTE 14:55 → 45 min

KEYNOTE CONFIRMADA

Betânia Lemos

Enap

| | | | |
|--|---|--|--|
| | | | |
| PAPEL – USO LOGIA AGIL ÃO DO TEMPO | 15:40 → 20 min IMPULSIONANDO A JUSTIÇA DO TRABALHO: ESTRATÉGIAS ÁGEIS E Roberta Grünthal | 15:40 → 20 min RITOS E FERRAMENTAS QUE PODEM AUXILIAR A JORNADA DE AGILIDADE Roberta Grünthal | 15:40 → 20 min BORA JOGAR JUNTO: O DESAFIO PARA ENGATAR 22.000 PESSOAS EM UM |

**DAS
DES..**

**INOVAÇÃO NA GESTÃO DE
PROJETOS NO TRT DO PR**
Wellington Luiz Gaboardi

BB Seguros

**GAME NO BANCO DO
BRASIL**
Raquel Keles Raquel Keles

TREND
15 A
DAS
DIAS ÁGEIS NO
SERVIÇO PÚBLICO
DO PROADI-
que Martins
úde

**CONFIABILIDADE DE
PRODUTOS COMO O
DIFERENCIAL PARA
EMPRESAS ESTATAIS!**
Renato Borges
PRODAM

16:05 → 20 min

**COMO TORNAR POSSÍVEL O
IMPOSSÍVEL EM PROJETOS
CORPORATIVOS**
Maik Cruz
Businessmap

16:05 → 20 min

**DESIGN DE CONEXÕES:
ESTRUTURANDO
RELACIONAMENTOS PARA
A INOVAÇÃO NO SERVIÇO
PÚBLICO**
Marina Marinho
LA-BORA! gov

ÁREA DE NETWORKING 16:30 → 30 min

COFFEE BREAK & NETWORKING

**TRY AO
MAPA SAÚDE
DO
S**

**TRANSFORMANDO
DESAFIOS EM
CONQUISTAS:
IMPLEMENTAÇÃO DE UM
ESCRITÓRIO DE PROJETOS
NO TJMG**
Priscila Souza
TJMG - Tribunal de Justiça de

17:00 → 20 min
**BUSCA DA EXCELÊNCIA
OPERACIONAL
EMPREGANDO MÉTODOS
ÁGEIS**
Flávia Gutierrez Motta
Adriano Marim de Oliveira
IPT - Instituto de Pesquisas

17:00 → 20 min
**SUPERANDO LIMITES:
DOBRANDO RESULTADOS
COM GESTÃO ÁGILE E
ENGAJAMENTO DE EQUIPE**
Ubatânia Gonçalves Xavier
Franco Paiva Ferragens
Stefanini

**DA TI - COMO
PLICANDO O
NBN NA
DISCIPLINAR
IS
este do Brasil**

17:25 → 20 min
**DESMISTIFICANDO A
AGILIDADE NO SETOR
PÚBLICO: ABORDAGEM
PARA PROJETOS
GOVERNAMENTAIS MAIS
EFICIENTES**
Vaner Teixeira
RD Saúde

17:25 → 20 min
**DASHBOARDS COM
IMPACTO: MAXIMIZANDO
USABILIDADE E DESIGN
PARA INSIGHTS DE DADOS
EFICIENTES**
Carla Feder
Central Ailos

17:25 → 20 min
**SERSERPRO: PROGRAMA DE
AMBIENTAÇÃO REMOTA
DO SERPRO**
Claudia Prodossimo
SERPRO

**MENTO DO LACE
GILE RELEASE
S**

17:50 → 20 min
**MINDSET ÁGIL NO PMO: DA
DAILY À GESTÃO DE RISCOS
E PORTFÓLIOS**
Jandina Catete
Câmara dos Deputados

17:50 → 20 min
**AGUARDANDO
CONFIRMAÇÃO**

17:50 → 20 min
**HUBB: CONSTRUÇÃO DE
UMA CULTURA DE
COLABORAÇÃO E
INOVAÇÃO NO BANCO DO
BRASIL**
Adriana Barros
Banco do Brasil

ARENA TRENDS 18:15 → 5 min

ENCERRAMENTO

Session and Speaker Management powered by [Sessionize.com](#)

A programação do evento está sujeita a alterações sem aviso prévio.

As salas de workshops têm capacidade máxima para até 50 pessoas, sendo a entrada determinada por ordem de chegada.



AFTER TRENDS

Encontro oficial dos participantes. Vídeo ao vivo para conectar os participantes ao Mané Mercado e fazer novas conexões.

- Segunda-feira (19/ago) a partir das 19h
- Quarta-feira (21/ago) a partir das 19h



PALESTRANTES



IANTES
TÉCNICO DA
INTENDÊNCIA DE
FORMAÇÃO



RENATO SCARONI
DESENVOLVEDOR / TECH LEAD



MARCONDES GORGONHO
CESAR, GERENTE DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO



BRENO ALENCAR
EMPREL - DIRETOR DE INovaÇÃO ABERTA E
GOVERNANÇA DE DADOS



PEREIRA
COMPASS UOL



DIEGO DIAS DE LIMA
GERENTE DE GESTÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



FLÁVIA GUTIERREZ MOTTA
IPT - DRA. FLÁVIA GUTIERREZ MOTTA -
DIRETORA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA



HUMBERTO DUARTE CAIXETA
LEADER
PRODEMGE, SUPERVISOR TÉCNICO DE
DESENVOLVIMENTO



FERINO
PROJETO AO USUÁRIO



PRISCILA SOUZA
GERENTE DO CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO
DE PROJETOS DO TJMG



**CARLOS EDUARDO PEREIRA
DOS SANTOS**
SENIOR SOFTWARE ENGINEERING MANAGER
AT PAGBANK



RODOLFO JORDÃO
EST
ELOTECH, CHIEF PRODUCT OFFICER (CPO)
DA
BF



MARINHO VIANA MONTIEL VENTURA
LÍDER DA GOVERNANÇA DE PROJETOS DA
DIRETORIA DE SOLUÇÕES DIGITAIS E
INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO MGI

TÓRIO DE GESTÃO
RIO DA GESTÃO E
OS PÚBLICOS.
CAS SOCIAIS



VAZ
SICOOB



CAMILA MURTA
LÍDER GT COMPRAS PÚBLICAS E SR
PROCUREMENT AWS



ARAIVA
IS - BANCO DE
BRB)



VERA MAFRA
GERENTE DE SOLUÇÕES EM GOVERNANÇA
DE MODELOS E IA NO BANCO DO BRASIL



S DE SOUZA
A



**CLARA GOMES VELOSO DA
SILVA**
CHEFE DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS
SETORIAL DA SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



INDEIRA
DO DO BRASIL -
RÍDICA



FÁBIO WILLIAMS
SQUAD LEADER



GABRIELA TAMURA
DIRETORA DE NEGÓCIOS NO WEGOV



RENATA BARRETO
ASSESSORA SENIOR DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL E ANALÍTICA



MARCOS PACHECO REIS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE
PESQUISAS TECNOLÓGICAS – FIPT – LÍDER
DE COMPRAS/CONTRATOS



JULIANA NOGUEIRA
HEAD DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE TI
DO TJDFT



AFONSO VITORINO MACIEL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO



BRUNO BARBOSA
ANALISTA DE INOVAÇÃO NO CENTRO
COOPERATIVO SICOOB

MO.



**MARCELO AUGUSTO
RODRIGUES PIMENTEL**
COORDENADOR-GERAL DE SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO NA CGU



ELOISA MASSON
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BEATRIZ BUKVIC
PRODUCT DESIGNER E SÓCIA NA
NOVATICS

C



GISELE ALCÂNTARA
JUÍZA FEDERAL E DIRETORA DO FORO NA
JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ

CF
DO



ENESES
OS N EMPREF...
SE EL GR... OS -

KENNETH CORRÊA
SP CIALIS INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL,
I ETAVE SO E DADOS NA MEDGUIS

EDUARDO FERREIRA
DATAPREV, LÍDER DE EQUIPE DE
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO INSS

LUIZ EDUARDO LABRIOLA
DELIVERY MANAGER – RADIX



ENRIQUE
NS
E, CONSULTOR



HELI COSTA JR
PROFESSOR E FUTURISTA



CLEUFIS RANGEL
PRODEST, GERENTE DE INTEGRAÇÃO



RUDA
E AEROPORTOS –
RTO SEM PAPEL

PEDRO LUIZ MARTINS CRUZ
CEO DA SYNERGYC

SABRINA BAES
SABRINA BAES – DIRETORA DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO E
OKR MASTER

LEANDRO RAMOS
PRODAM, GERENTE DE SOLUÇÕES E
SISTEMAS



A BELLICO
. DA DIRETORIA
ODEMGE



MARSAL MELO
SUPERINTENDENTE DOS ESCRITÓRIOS DE
PROJETOS DO ESTADO DE GOIÁS

JANAÍNA RODOVALHO
COORDENADORA DO NÚCLEO DE
RELACIONES PÚBLICAS NO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE GOIÁS



ANA CLÁUDIA MENDONÇA
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS NO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

S DO VALE
A, ANALISTA DE
X



ROBERTO ARGENTO
SAFE STRATEGIC ADVISOR, SCALED AGILE,
INC.

DENISE BASTOS
PROJECT MANAGEMENT PROFESSIONAL
(PMP)



LUCIANA ALVES
O SEU DESAFIO É NOSSO!

RANDA
.IDER

FLAVIO ALVES
FUNDADOR E CEO DA NOVATICS

LEONARDO SCIOLA
VMO COORDINATOR

WELLINGTON LUIZ GABOARDI
LÍDER DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE TIC

/EIRA
OFFICER

JOHNATAN HIGHLANDER
HEAD DE INOVAÇÃO DA EMPRESA DE
TECNOLOGIA DO GOVERNO DE SÃO PAULO

ANDERSON HUMMEL
AGILE COACH NA AGILE ACADEMY

BETÂNIA LEMOS
PRESIDENTA DA ENAP



(<https://agiletrendsbr.com/>)

FREDERICO NOBRE
FUNDADOR DO TERRITÓRIO LIFE E
IDEALIZADOR DO DT PÍPOU

MILITAR DE SANTA
IA

FELIPE ADAMOLI

COO NA NAV9

LUANA FARIA

COORDENADORA-GERAL DO LA-BORA!
GOV / MGI E ADVISOR (CONSELHEIRA) DA
MASSACHUSETTS INSTITUTE OF
TECHNOLOGY (MIT)

GES

**AMUEL DA
ITEIRO**
CACIONADO PARA
N

DJULLES IKEDA

COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS
NA CELEPAR

ELIAS JR

MENTALIDADE DE DESIGN PARA A
GERAÇÃO DE VALOR

RICARDO VAN ERVEN

ASSESSOR DE APOIO À GOVERNANÇA E
GESTÃO DE TI NO TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO

HE

ARCIZO
DE CONEXÃO
RVIDOR PÚBLICO
DA INOVAÇÃO.
DE TUDO.

JANAINA CATETE

CÂMARA DOS DEPUTADOS. MEMBRO DO
PMO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ELIZABETH PELLEGATTI

ASSESSORA NA SEC DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANA BARCELLOS

BANCO DO BRASIL, AGILE COACH

CENA
ÁVEL E NÃO MAIS
)

ADRIANA CRUZ

AQUISIÇÕES: UMA ESTRATÉGIA GERENCIAL,
NÃO APENAS UM PROCESSO.

FABIANO FERNANDES

ASSESSOR SÊNIOR DE TRANSFORMAÇÃO
DE PROCESSOS DA DIRETORIA OPERAÇÕES
DO BANCO DO BRASIL

DAIRTON BASSI

FUNDADOR DO AGILE TRENDS

SECI

DE ARAÚJO
L DE MELHORIA
ECRETARIA DE
ESTADO DE MINAS

ANDREYA PRESTES

SPC NA PETROBRAS

EDUARDO AGGIO

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-SP

CLEICE PONTES

SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

BELIN
ADM DE OLÍTIMO
RAIS / N
E TECNOLOGI
FICOS

CECILIA REBOUÇAS
CO CONSULTOR DE TRANSFORMAÇÃO ÁGIL -
NCO DO NORDESTE

OTO BURÉGIO
ANAC

VANESSA RIBEIRO
GERENTE DE AGILIDADE E EXPERIÊNCIA DO
USUÁRIO NO BANCO DO BRASIL



AVASSOS
CA FEDERAL

ISMAEL MAGALHÃES
PEDROSA ROCHA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A,
AGILE COACH E GERENTE EXECUTIVO

SERGIO PARCA DOS SANTOS
STEFANINI

RENATA LOUVISSE
AGILE PROJECT ANALYST

NELAS
PROJETOS DE TIC

THOMAZ RIBAS
FUNDADOR DA INTERIA

FERNANDO MITKIEWICZ
CIO DA ANAC, EX-SECRETÁRIO DE
GOVERNO DIGITAL

FABIANA CARUSO
MASTER SYSTEM ANALYST – PETROBRÁS

RA

STAR
OS E PROJETOS.
CNAL DE JUSTIÇA

ERIC HANS SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, AUDITOR
FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – LÍDER
DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

GEORGE DE PAIVA FERREIRA
GERENTE DE EQUIPE

SILVIA ISABEL
PETROBRAS, AUDITORIA INTERNA, GERENTE
DE AUDITORIA DIGITAL INTEGRADA

GISE

PRADO
ATIVOS

MARCONDES CORREIA
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ

HERBERT PARENTE
ASSESSOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
NO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO

EMANUELLE VIEIRA
DATAPREV

CAF
O
PI

JANSKY
ÃO E NOVOS
- ASSOCIAÇÃO
ECNOLOGIA

NILSON RENATO CUNHA
CUNHA
MICROSOFT – ESPECIALISTA EM
APLICAÇÕES DE NEGÓCIOS

LIANA PARAGUASSU
PÓLEN-FIOCRUZ, ANALISTA DE GESTÃO DA
INOVAÇÃO

ANA LIGIA BACCA FONTANA
DA SILVEIRA
STEFANINI

PR
TEC



GUILHERME TRINDADE
ASSESSOR-CHEFE DE PLANEJAMENTO DA
TOOL ANTIMONIUS

FABIANA CRIVANO
HEAD DE LOW CODE & DIGITAL
AUTOMATION NA MNSAIT BRASIL

DANIEL ALVES
CEO COLORKREW BRASIL

ESTRO
MPRAS PÚBLICAS
O SEBRAE

FERNANDO VINNER DE SÁ
IT GOVERNANCE

GIULIANE PAULISTA
GERENTE EXECUTIVA DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL E ANALÍTICA

VANESSA GOMES
CONSULTORA DE AGILIDADE CORPORATIVA
NA NIMBLE EVOLUTION

IAS
DA, INOVADORA
NAL

JULIANA FAGG
INSTITUTO DE PESQUISA ELDORADO

FELIPE CRUZ
COORDENADOR-GERAL DE UX -
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

KÁTIA ARGOLÓ DE CASTRO
PRODEB - GERENTE SOLUÇÕES
ESTRATÉGICAS

RCULINO
ASIL - DIRETORIA
A

DANIELE DAMKE
GERENTE DELIVERY NETWORK - MNSAIT

**ADRIANO MARIM DE
OLIVEIRA**
DIRETOR DE OPERAÇÕES DO INSTITUTO DE
PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

ANA LUCIA PANSINI
ANA PANSINI

DI

ILLES
PETROBRAS

**LEONARDO ÁVILA DUARTE
SEPÚLVEDA**
PRODAM - SP / COORDENADOR DO
NÚCLEO DE QUALIDADE

FRANCO PAIVA FERRAGENS
GERENTE EXECUTIVO NA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL

HEITOR RORIZ FILHO
CEO MASSIMUS

NAKA
INOVA - DETRAN-

KEYLE BARBOSA
DESIGNER E ILUSTRADORA NO SERPRO

THACIANA CERQUEIRA
COORDENADORA GERAL DE ADOÇÃO DE IA
NA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL-MGI

MARIANA LUGÃO
PRODESP | COORDENADORA DE PORTFÓLIO



BRUNNO GALVÃO LIMA
GERENTE DE INTELIGÊNCIA DE DADOS PARA
GOVERNANÇA E CONFORMIDADE DA
PETROBRAS

**JOSE HENRIQUE
NASCIMENTO**
ÍMPETUS – LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO
DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

ISQUITA
VARE E MÉTRICAS
BRASIL

RENATO BORGES
SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS,
PRODAM-AM

DIEGO FERREIRA
ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – DIGIX

RAPHAEL GONÇALVES
MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS PÚBLICOS – COORDENADOR DA
DIVISÃO DE SOLUÇÃO DIGITAIS
INTEGRADAS À FOLHA DE PAGAMENTOS

RTELLA
A MUNICIPAL DE
SUL

CHRISTINE ROSSI
BANESTES – CONSULTOR DIRETORIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALEXANDRO ROMEIRA
GERENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA
MINSAIT BRASIL

KASSIA MOURA
CONSULTORA DE AGILIDADE CORPORATIVA
NA NIMBLE EVOLUTION

A VICENTE
E PROJETOS
COS

VANER TEIXEIRA
LÍDER AGILE NA RD – RAIA DROGASIL

JASON MEDINA
GERENTE DE CRESCIMENTO
INTERNACIONAL NA WISERCAT SOFTWARE

LUANA PEDRON SOBRAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ESP
|
FOR
N

ÜNTHAL
RINTENDENTE
TICS E PORTFÓLIO

PATRICIA AMORIM HAJDU
HEAD INICIATIVA ÁGEIS

MARCIA DITZEL
ANALISTA JUDICIÁRIA, LEGAL DESIGNER E
GESTORA DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO
E CRIATIVIDADE (LINC)

ANA CARNEIRO
COORDENADORA DO POLEN.FIOCruz

ES

ENEZES
DE GOVERNANÇA
RIO DA GESTÃO E
ROS PÚBLICOS

KAMILLA GARCIA
SUPERANDO DESAFIOS, TRANSFORMANDO
POSSIBILIDADES

LEONARDO BARBOSA
BASA

CARLA FEDER
APRESENTE, ENCANTE, CONQUISTE: O
PALCO É SEU!

TII
C



(<https://agiletrendsbr.com/>)

JOÃO VALÉRIO DE MOURA
JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OXIGENE SUA EQUIPE E ACELERE SUA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INSCREVA SUA EQUIPE (<https://doity.com.br/agile-trends-gov-2024>)

PATROCINADORES



businessmap.io/pt



<https://compass.uol.pt/home/>



<https://www.broadcom.com/>



<https://www.santacatarina.jus.br>



(<https://agiletrendsbr.com/>)
acorp.com.br/)



(<https://br.nimbleevolution.com/>)



(<https://www.neomind.com.br/>)



([http](http://))



efanini.com/pt-br/)



(<https://adapt.works/>)



(https://qintess.com/pt_br)



([http](http://))



www.g4f.com.br/)



(<https://www.minsait.com/pt>)

APOIO

enap

(<https://enap.gov.br/pt>)

SEJA UM PATROCINADOR



Reunimos o principais play
praticantes e entrantes en

Conectamos milhares de pessoas e ins
através de grandes eventos, gerando a
e negócios.



ação tem interesse em se posicionar sobre agilidade, gestão e inovação, este é o local certo! Deixe os seus dados e fare

[QUERO SABER MAIS](#)

ESPAÇO STARTUP



Oportunidade para startups **demonstrarem inovações** e soluções, **aumentarem exposição** de marca e se **conectarem com líderes** e gestores do setor público

Adquira seu pacote aqui: <https://doity.com.br/gov24-startup> (<https://doity.com.br/gov24-startup>)

LOCAL DO EVENTO





O que fazemos? (<https://agiletrendsbr.com/o-que-fazemos/>) - Proponha Palestras (<https://agiletrendsbr.com/envio-de-propostas-de-palestras/>) - Programa de Voluntários (<https://agiletrendsbr.com/programa-de-voluntarios/>) - Aprenda Agilidade (<https://agiletrendsbr.com/aprenda-sobre-agilidade/>) - Edições (<https://agiletrendsbr.com/edicoes-agile-trends/>) - Código de Conduta (<https://agiletrendsbr.com/codigo-de-conduta/>) - Política de Privacidade (<https://agiletrendsbr.com/politica-de-privacidade/>) - Contato (<https://agiletrendsbr.com/contato/>)

Somos membros do

Alameda Vicente Pinzon, 54 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04547-130

CNPJ: 09.136.376/0001-00

Tel: (11) 98735-1686

2022 - Todos os direitos reservados.

in

(<https://www.linkedin.com/company/agile-trends/>)
(<https://www.linkedin.com/in/agiletrends/>)